

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Edital de Abertura - Publicado em 8 de junho de 2026

PROCESSO SELETIVO 2026.2 - EDITAL UAB/CREaD/REITORIA/IFS Nº 05/2026
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE EAD
POLOS UAB: CAMPUS PROPRIÁ - CAMPUS ITABAIANA - CAMPUS NOSSA SENHORA DO
SOCORRO

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do IFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de Bacharelado em Administração na modalidade a distância para ingresso em 2026.2.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 **Polos UAB Participantes:** Itabaiana, Propriá e Nossa Senhora do Socorro.

2.2 **Quantidade de Vagas:** 100 (cem) distribuídas entre os Polos conforme tabela abaixo, considerando a prioridade na interiorização do ensino superior no âmbito do Sistema UAB nos termos do Decreto nº 5.800/2006:

Polo UAB	Endereço do Polo	Vagas
Propriá	BR 101 Km 05 SUL. Propriá/SE - CEP: 49900-000	34
Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140 - São Cristóvão, Itabaiana - SE, 49500-543	33
Nossa Senhora do Socorro	Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183	33

2.3 **Forma de ingresso:** Boletim do Enem.

2.3.1 O Processo Seletivo utilizará para classificação dos candidatos concluintes do Ensino Médio até 2025, exclusivamente, a nota obtida na edição de 2025 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.3.2 A nota do ENEM será informada pelo candidato no ato da inscrição e confirmada a partir do número do CPF junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pelo exame.

2.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das suas informações pessoais e respectiva notas obtidas, sob pena de ter sua inscrição indeferida ou cancelada.

2.3.4 Caso o número do CPF informado seja inválido ou haja qualquer outra inconsistência na nota informada ou demais dados informados o candidato será automaticamente desclassificado do certame, mesmo que o curso já tenha iniciado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 **Período de inscrição:** 08 a 28/06/2026.

3.2 **As inscrições são Online**, gratuitas e realizadas somente pelo Formulário Online disponível em: <https://forms.gle/4ajTibMVKsoCr69o6>.

3.3 Havendo vagas remanescentes em qualquer um dos Polos, após convocação dos aprovados e todos os excedentes, poderão ser convidados os candidatos que assinalaram, no ato de inscrição, o interesse em outros Polos, observando a ordem de classificação na seguinte organização:

3.3.1. Vaga(s) no Polo Nossa Senhora do Socorro: candidato(s) classificado(s) do Polo Propriá e, posteriormente, Polo Itabaiana.

3.3.2. Vaga(s) no Polo Itabaiana: candidato(s) classificado(s) do Polo Nossa Senhora do Socorro e, posteriormente, Polo Propriá.

3.3.3. Vaga(s) no Polo Propriá: candidato(s) classificado(s) do Polo Itabaiana e, posteriormente, Polo Nossa Senhora do Socorro.

3.4 O candidato ou seu representante legal é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.

3.6 Não será admitido ao candidato qualquer alteração, devendo proceder com nova inscrição.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.8 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFS/CREaD/UAB neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4 DA AVALIAÇÃO DO BOLETIM DO ENEM

4.1 Para efeito deste Edital as notas a serem consideradas no Boletim ENEM 2025 são:

- a) Nota da Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (caráter classificatório);
- b) Nota da Prova II – Redação (critério de desempate).

5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas por Polo dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das notas informadas no ato do cadastrado e validadas no portal do INEP.

5.1.1 São considerados aptos apenas os candidatos que obtiveram pontuação superior a zero em cada uma das provas descritas no item 4.1.

5.1.2 Classificação de um candidato é calculada pela nota da Prova I expresso em duas casas decimais.

5.2 Ocorrendo empate nos Argumentos de Classificação, adotar-se-ão os seguintes critérios para o desempate, por ordem de prioridade: a) maior nota da Prova II; e b) maior idade na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

6 DA DISTRIBUIÇÃO E RESERVAS DE VAGAS/COTAS

6.1 Em obediência à Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e nas suas regulamentações e alterações; e em conformidade com a Portaria Normativa nº 2.027/2023 – MEC e suas alterações; e Decreto nº 11.781/2023- MEC, **o IFS reserva 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas**, em conformidade com os dados do último censo do IBGE no estado de Sergipe.

6.1.1 Candidatos que frequentaram escolas particulares (mesmo com bolsa integral) ou escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais durante o Ensino Médio não são elegíveis para vagas reservadas quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

6.1.2 Candidatos que cursaram Ensino Médio, parcial ou totalmente, em escolas do exterior, não podem concorrer às vagas de egressos de escolas públicas.

6.2 Em cumprimento à Portaria CAPES Nº 309/2024, será reservado **25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti**.

6.3 Para a Ampla Concorrência serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.3.1 Caso as vagas reservadas nos itens 6.1 e 6.2 não sejam preenchidas, elas serão realocadas para a Ampla Concorrência.

6.4 Considerando o arredondamento mediante decimal no cálculo do percentual das vagas reservadas, o quantitativo de distribuição de vagas por Polo será de acordo com a tabela abaixo:

Polo	Item 6.1 Candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas	Item 6.2 Candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti	Item 6.3 Ampla concorrência	Total de vagas
Propriá	16	9	9	34
Itabaiana	17	8	8	33
Nossa Senhora do Socorro	17	8	8	33
Total	50	25	25	100

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <https://www.ifs.edu.br/editais-uab/editais-uab-2026.html>, conforme Cronograma deste Edital.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Portal de ingresso do IFS, bem como sua classificação no resultado.

7.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ficarão como aprovados no resultado final, os demais candidatos ficarão classificados como excedentes.

7.4 O candidato que ficar como excedente no resultado final poderá ser convocado para ocupação das vagas via chamada única, como explica no item 12.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação final neste certame, bem como de acompanhar as convocações dos classificados no limite de vagas e de excedentes.

8 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A matrícula será *on-line* via e-mail, a partir da convocação e orientações da Coordenação UAB/IFS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.2 Para efetuar a matrícula online todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF ou CNH ou CIN, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º ano). Na ausência deste documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão ou declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 30 dias, condicionado à entrega do histórico escolar em data a ser estabelecida pela UAB/IFS.
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
- Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- Carteira Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo VIII) ou Termo de não autorização do uso de imagem e som (Anexo IX).
- Documentação prevista no Item 8.4, exceto para inscrição na Ampla Concorrência.

8.3 No caso de a documentação estar completa e legível a homologação da matrícula será feita e o candidato receberá uma notificação via e-mail.

8.3.1 Caso identificada alguma dificuldade de análise por estar não legível, o candidato será informado e terá prazo de 24 horas úteis para sanar a(s) pendência(s).

8.3.2 Mantida a pendência após os dois comunicados de acordo com o Item 8.3.1 o candidato será desclassificado e será convocado o próximo excedente.

8.4 A efetivação da matrícula dos candidatos aprovados nas cotas estará condicionada a análise da documentação, inclusive de foto e escolaridade realizada pela comissão do presente processo seletivo.

8.4.1 **Documentação obrigatória para Egresso de Escola Pública:** Declaração conforme ANEXO II.

8.4.2 **Documentação obrigatória para Pessoa com Deficiência:** Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames) relacionada com o ANEXO VII.

8.4.3 **Documentação para cota de Negros ou Pardos:** Autodeclaração étnico racial (ANEXO I).

8.4.4 **Indígena:** Autodeclaração de membro de comunidade indígena (ANEXO V).

8.4.5 **Documentação para Quilombolas:** Autodeclaração do candidato (ANEXO IV), Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

8.4.5 **Documentação para Transgênero -** Autodeclaração de Gênero - conforme Anexo XII, **OU** Carteira de Nome Social para travestis e transexuais, emitida nos termos do Decreto Estadual nº 47.306, de 15 de dezembro de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9.1 O candidato que se inscrever para as cotas de etnia, negro(a) (preto(a), pardo(a)), deverá passar por uma comissão de heteroidentificação étnico-racial, a qual irá analisar os aspectos fenotípicos do candidato, conforme resolução nº 14/2020/CS/IFS referendada pela Resolução Nº 30/2020/CS/IFS.

9.2 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial ocorrerá de forma presencial no Polo ou remota para o qual o candidato foi aprovado, obedecendo ao cronograma a ser definido e publicado posteriormente mediante a demanda deste edital e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Na convocação constará todas as informações da realização da aferição étnico-racial, disponibilizada no site <https://www.ifs.edu.br/editais-uab/editais-uab-2026.html> com antecedência mínima de 5 dias.

9.3 O candidato deverá comparecer à banca de heteroidentificação em data e horário a ser agendado.. A sua ausência no dia da aferição, sem uma prévia justificativa, resultará em eliminação.

9.4 No caso de impossibilidade do comparecimento à banca de heteroidentificação, o candidato deverá enviar email para selecao.uab@ifs.edu.br até 24 horas depois da sua convocação, a fim de que, após análise pela comissão, caso seja deferido o pedido, uma nova convocação seja publicada.

9.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais, municipais, **salvo os casos de participação em bancas de heteroidentificação de ingresso discente no âmbito do IFS e seus campi, a partir de 2020**, quando foi aprovada e publicada a resolução nº 14/2020/CS/IFS referendada pela Resolução Nº 30/2020/CS/IFS.

9.6 O(a) candidato(a) autodeclarado negro(a) (preto(a), pardo(a)) deverá apresentar o RG no momento da aferição.

9.7 A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, os critérios fenótipos para aferição da condição étnica declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais.

9.8 O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado, com áudio e vídeo.

9.9 Não será permitida a aferição do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.10 A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.

9.11 A convocação para a aferição ético racial será feita por e-mail e publicação no portal de ingresso do IFS.

9.12 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais, caso o candidato não tenha comparecido à banca no dia agendado e não tenha feito nenhum comunicado formal ao IFS.

9.13 Será eliminado do processo seletivo do IFS o(a) candidato(a) que:

- I. Recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação;
- II. Prestar declaração falsa;
- III Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação da Instituição de Ensino;
- IV Apresentar-se em desconformidade com os requisitos elencados no item 9.9.
- V. Não apresentar a documentação exigida no item 8.4.

9.14 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar a documentação conforme itens 8.4.3, sendo dispensada de realizar a aferição étnico-racial.

9.15 O candidato que se autodeclarar quilombola deverá enviar a documentação conforme itens 8.4.4, sendo dispensada de realizar a aferição étnico-racial.

9.16 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>, conforme prazo estabelecido no cronograma.

9.17 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital e enviado para o e-mail selecao.uab@ifs.edu.br.

9.18 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.

9.19 O candidato menor de 18 anos deve comparecer à banca de heteroidentificação acompanhado de seu responsável legal.

9.20 Na hipótese de se comprovar qualquer tentativa ou efetiva fraude, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, o candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo e consequentemente perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

10.1 O procedimento de avaliação médico-pericial para o candidato que se inscrever nas vagas reservadas para PcD será realizado de forma presencial em local a ser informado, conforme cronograma deste edital. A documentação abaixo deve ser apresentada no dia da avaliação médica:

10.1.1 Para comprovação do estado de saúde do candidato serão considerados o laudo ou relatório médico recente, original e cópia de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º), Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, alterado pela Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (Art. 1º-C) e Lei nº 9.293, de 27 de setembro de 2023, emitido nos **ÚLTIMOS DOZE MESES** ou a critério da avaliação pericial, contendo:

- I. Descrição da deficiência, especificando espécie e grau;
- II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);
- III. Identificação e assinatura do médico responsável, com registro no CRM.

10.2 As convocações para a avaliação médica pericial serão feitas por e-mail e publicação no site do processo seletivo - <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>;

10.3 Falsidade ou fraude nos laudos implicará perda da vaga e responsabilização legal.

10.4 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da Avaliação Médica Pericial, conforme data constante no cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário (ANEXO III) que deverá ser enviado ao e-mail selecao.uab@ifs.edu.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, retificações, resultados classificatórios e demais etapas do processo seletivo.

11.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.

11.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no site da UAB/IFS, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas no endereço eletrônico <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>.

11.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Coordenação da UAB/IFS.

11.5 As convocações para matrículas posteriores à primeira chamada, em caso de vagas excedentes, só poderão ocorrer até o 15º dia útil depois do início das aulas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.6 Não havendo no mínimo 12 alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado Polo, a UAB/IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido e remanejar as vagas para outro Polo.

11.7 Caso a documentação comprobatória dos grupos cotistas declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada.

11.8 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever a qualquer tempo as informações e a documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.10 Em conformidade com a legislação vigente, o curso de Bacharelado em Administração será ofertado na modalidade de educação a distância, prevendo a realização de encontros presenciais obrigatórios nos Polos ao longo de sua execução, inclusive em períodos de finais de semana.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/IFS em articulação com o Centro de Referência de Educação a Distância (CREaD).

12 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma listado abaixo.

12.1 Sobrando vagas após o período de matrícula da primeira chamada, será realizada uma convocação via chamada única, e ainda restando vagas da chamada única será publicada uma chamada pública, conforme descrição abaixo.

12.1.1 **Chamada Única dos Excedentes:** Convocação dos candidatos excedentes deste edital, aqueles que não foram chamados para a primeira matrícula, obedecendo a ordem de classificação, grupo/reserva de vagas, e dos excedentes que estiverem presentes nos dias de matrícula.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

TABELA 3 – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
8/6/2026	Publicação do edital
9/6/2026	Recurso de impugnação do edital
10 à 26/6/2026	Período de inscrição Link de inscrição: https://forms.gle/4ajTibMVKsoCr69o6
30/6/2026	Publicação de inscritos e concorrência
1 à 3/7/2026	Recursos contra relação de inscritos
7/7/2026	Resultado
8 e 10/7/2026	Recursos contra resultado
A definir	Convocação para a Heteroidentificação candidatos (preto/pardo) e Avaliação Médica Pericial para os candidatos (PcDs)
	Período de realização das bancas de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial (presencial nos campi)
	Divulgação do resultado da Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial
	Interposição de recurso da Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial
	Convocação para a banca de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial – RECURSAL
	Período de realização das bancas de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial – RECURSAL
	Divulgação do resultado das bancas de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial – RECURSAL
20 à 22/7/2026	Matrícula
23 à 24/7/2026	Convocação e matrículas dos candidatos excedentes
24/8/2026	Chamada pública

12.1.2 **Chamada Pública:** Convocação para preenchimento das vagas não ocupadas na chamada única referente a este edital.

Parágrafo único. Qualquer pessoa com Ensino Médio completo (do 1º ao 3º ano) poderá participar da chamada pública, obedecendo às regras que serão postas no ato da convocação.

12.2 Os candidatos devem acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS em <https://www.ifs.edu.br/uab-ifs/355-hotsite-ead/11960-selecoes-uab-ifs.html>.

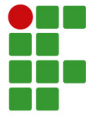
12.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo de que trata o presente edital e, em última instância, pela coordenação UAB/IFS conjuntamente pelo CREaD, à luz das disposições legais específicas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Cleberton Carvalho Soares
Coordenação Geral UAB/IFS

Carla Cristina Valois Lins Xavier
Chefe do Departamento de Educação a Distância

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

À Coordenação UAB/IFS, referente à seleção para ingresso nos cursos regido EDITAL N° 02/2026/UAB/CREaD/IFS.

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso pretendido: Administração EaD	Grupo:

Declaro que sou uma pessoa Negro (preto(a), pardo(a)), para o fim específico de atender a Lei n° 12.711/2012, bem como estou ciente de que, caso seja necessário, passarei por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar verificação da minha autodeclaração, e que se for detectada falsidade desta, estarei sujeito a ser eliminação e ainda às penalidades legais.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO (ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA)

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que _____ portador do RG: n° _____ e inscrito (a) no CPF sob o n° _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública. **Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.** Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

(79) 3711-1474

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinatura e carimbo da escola declarante

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO
MÉDICA PERICIAL – PCD

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

EDITAL Nº _____ / _____

CANDIDATO:

JUSTIFICATIVA:

, de de

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE
QUILOMBOLA

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a quilombolas no processo seletivo ____/____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) – Polo _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, alterado pela Lei 14.723, de 13/11/2023, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou quilombola, e pertenço ao Povo Quilombola (identificar a Etnia): _____ . Especifique qual o nome do Quilombo: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE
INDÍGENA**

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____
_____, RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo_ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) – *Polo* __, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: Situado no Município de _____, no Estado de _____.

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- Declaração atestada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI ou;
- Declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VI – CONTATOS

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
Centro de Referência em EaD (CREaD) Reitoria - Aracaju	Rua D. José Thomaz, 194, Bairro São José, CEP 49015-090	ead@ifs.edu.br	79 3711-1474 Whatsapp: 79 3142-9600	8h às 11h 13h às 16h
UAB/IFS	-	selecoes.uab@ifs.edu.br	-	8h às 17h
Polo Propriá	BR 101 Km 05 SUL, Propriá/SE - CEP: 49900-000	cre.propria@ifs.edu.br	79 3711-3274	8h às 17h
Polo Nossa Senhora do Socorro	Avenida Professora Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP: 49160-000	cre.socorro@ifs.edu.br	79 3711-1420	8h às 11h 13h às 16h
Polo Itabaiana	Avenida Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE - CEP: 49500-543	cre.itabaiana@ifs.edu.br	79 3711-3293	8h às 16h
Demais serviços	-	-	79 3711-1400	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VII - ENQUADRAMENTO DE PcD

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias (Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pelo art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2023, será avaliada na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal;

- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____
(nacionalidade) _____ (estado civil), _____
(profissão), _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____,
inscrito no CPF nº _____, matrícula nº _____, residente à
Av./Rua _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso da minha imagem em todo e
qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para fins de utilização em
campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº
10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas
para uso interno da Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, de livre e espontânea vontade, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e,
em destaque, das seguintes formas: I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta,
catálogo etc); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*;
(VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa
para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a
ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO IX - TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____ (nacionalidade) _____
_____ (estado civil), _____
(profissão), _____ portador da Cédula de Identidade RG
nº _____, inscrito no CPF nº _____, matrícula
nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____, **NÃO AUTORIZO** o uso da minha
imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação,
para fins de utilização em campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de
Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº 10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas
destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição, desde
que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A não autorização abrange o uso da imagem ou relativo a qualquer outro dado pessoal, em todo
o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes
formas: I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV)
folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII)
cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema,
programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **não autorizo** o uso acima descrito e
assino o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO X - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

À Comissão Permanente de Suporte ao Atendimento Diferenciado nos processos seletivos de ingresso discente no IFS, Eu, _____

CPF _____, Telefone(DDD) _____, inscrito(a) no processo seletivo para o ingresso discente no Instituto Federal de Sergipe, devido minha condição de pessoa com deficiência (PcD), de acordo com a Lei nº 13.146/2015, solicito atendimento diferenciado para as seguintes etapas:

- Avaliação Médico Pericial
- Banca de heteroidentificação
- Matrícula,

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE ESPECÍFICA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Deficiência Física | <input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento |
| <input type="checkbox"/> Usuário de cadeira de rodas | <input type="checkbox"/> Transtorno de Aprendizagem |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva | <input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação |
| <input type="checkbox"/> Surdez | <input type="checkbox"/> Baixa Visão |
| <input type="checkbox"/> Surdo Cegueira | <input type="checkbox"/> Cegueira |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual | <input type="checkbox"/> Monocular |
| <input type="checkbox"/> Síndrome de Down | <input type="checkbox"/> Deficiências Múltiplas |
| <input type="checkbox"/> Obesidade | <input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista |

Outros (Descrever): _____

IDENTIFICAÇÃO DO SUPORTE OU ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS

- Sala Térrea com acesso facilitado
- Mobiliário Acessível
- Tradutor e Intérprete de Libras
- Interprete Repetidor/Oralizador
- Ledor/Transcritor
- Informação em Braille
- Informação em letra ampliada
- Tempo adicional

Outros(Descrever): _____

Atesto, para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras

Estou ciente que o IFS irá analisar a minha solicitação dentro de suas possibilidades no que se refere à infraestrutura.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO XI – DECLARAÇÃO

(ESTUDO EM ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO)

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que _____ portador do RG: nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. **Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.** Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

Por escola do campo entende-se aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

Assinatura e carimbo da escola declarante

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do IFS, declaro que sou:

- TRAVESTI
- TRANSEXUAL
- NÃO-BINÁRIO
- OUTRO: _____

Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no IFS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)